Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.317, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Erechim.

Parágrafo único. O bem referido no caput foi objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis em Geral, devidamente instituída através da Portaria n.º 838/2008, que atestou a oportunidade e conveniência sócio-econômica da doação.

Art. 2.º A doação, objeto desta Lei, se dará através da Secretaria Municipal de Educação, repartição onde está lotado o bem.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Joarez Luís Sandri
Secretário Municipal de Administração